



## PORTARIA Nº 6656

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII, do Estatuto da Empresa,

### CONSIDERANDO:

O requerimento de prorrogação do prazo da Portaria nº 6633, de 06/06/2017, por mais 20 (vinte) dias feito pela Comissão de Sindicância;

### RESOLVE:

1. Prorrogar o prazo da Portaria nº 6633 por mais 20 (vinte) dias, com início em 08/08/2017, para que a Comissão proceda à finalização dos trabalhos de Sindicância.

Revogadas as demais disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2017.

**ORIGINAL ASSINAL**  
**RUI DA SILVA VERNEQUE**  
*Presidente*